

LEI N. 10.850, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Denomina o Parque Natural Municipal do
Cerrado de Vereador Fernando Delgado.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Parque Natural Municipal do Cerrado de Vereador Fernando Delgado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 5 de março de 2024.

Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Claudio Cesar de Oliveira Pereira
Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 44/2022, de autoria do Vereador Juvenil Silvério e Robertinho da Padaria).